

Engel Miller

Dei n.º 15/77

O Prefeito Municipal de Camargão de
 São Paulo que a Câmara Municipal de
 São Paulo e de natureza a seguinte lei
 Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.

Art.º 1º. Tira o Art.º do Poder Exe.
 e o da Câmara Municipal de Camargão de São Paulo
 a seguinte lei: Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.

a) Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.
 a seguinte lei: Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.

c) Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.
 a seguinte lei: Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.

Art.º 3º. Tira o Art.º do Poder Exe.
 a seguinte lei: Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.

Art.º 3º. Tira o Art.º do Poder Exe.
 a seguinte lei: Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.

Art.º 3º. Tira o Art.º do Poder Exe.
 a seguinte lei: Lei n.º 10. Tira o Art.º do Poder Exe.